



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº. 016, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGA DE  
ESTÁGIO PARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DA SAÚDE, NA ÁREA DE  
FARMÁCIA.**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim, pela Portaria nº 236/2019, para preenchimento de vaga para estágio na Secretaria Municipal da Saúde, para estudantes de nível superior em Farmácia, nos termos da Lei Municipal Nº 1.564/2009, a ser realizado de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Condições do Estágio:
  - 1.1) Atividades a serem realizadas: auxiliar na distribuição de dispensação de medicamentos: triagem de prescrição médica, separação, conferência e entrega dos medicamentos ao usuário; auxiliar na logística da farmácia básica da UBS: controle de estoque, inventários físicos, controle de prazos de validades, acompanhar as leituras de temperaturas do ambiente e dos refrigeradores, receber e conferir as compras de medicamento; executar tarefas afins, mediante supervisão das servidoras farmacêuticas do Município.
  - 1.2) Carga Horária Semanal: até 30 (trinta) horas.
  - 1.3) Turno do Estágio: Conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.
  - 1.4) Local de realização do estágio: Secretaria Municipal da Saúde – Farmácia Básica Municipal.
  - 1.5) Período de duração do estágio: até 2 (dois) anos.
  - 1.6) Validade do Processo Seletivo Simplificado: 31/12/2021.
- 2) Inscrições:
  - 2.1) Período: 22 a 24 de março de 2021.
  - 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.
  - 2.3) Horário: das 8h às 11h e 13h30min às 16h30min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

3) Requisitos:

- 3.1) Idade: A partir de 16 anos, concluídos até a data do término das inscrições.
- 3.2) Escolaridade: estar devidamente matriculado em Instituição de Ensino de Superior no Curso de Farmácia.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (anexo a este edital);
- 4.2) Apresentação de Currículo Vitae, com comprovação das atividades descritas;
- 4.3) Atestado de matrícula atualizado.

5) Pontuação:

5.1) Experiência:

- Tempo de Estágio Remunerado comprovado mediante cópia do Contrato de compromisso ou Declaração expedida pela unidade concedente – 0,10 ponto por ano, até o máximo de 0,50 ponto;
- Comprovante de participação em conselhos, comissões e/ou trabalho voluntário relacionado a área de farmácia – 0,05 ponto por comprovante, até o máximo de 0,50 ponto.

5.2) Escolaridade:

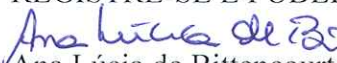
- Curso Superior em Farmácia – 0,10 ponto por disciplina concluída, até o máximo de 2,50 pontos;
- Cursos de aperfeiçoamento na Área de Farmácia – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2016;

- 5.2) Critério de desempate: sorteio, a ser realizado no dia 25/03/2021, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,  
RS, em 22 de março de 2021.

  
**CARLOS ALBERTO BOHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

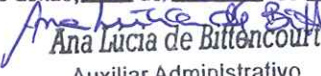
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Ana Lúcia de Bittencourt  
Auxiliar Administrativo

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO que nesta data, afizei cópia fiel do(a) presente Edital no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Mato Leitão, 22 de março de 2021.

  
Ana Lúcia de Bittencourt  
Auxiliar Administrativo